



Lei 2.801/22

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 045/2022,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Dispõe Sobre a Denominação de Rua no Bairro Alto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que a lei lhe confere,

APROVOU:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Ferreira da Silva, a Rua Projetada 107, Quadra 107, no Bairro Alto, do PCC de Aquidauana.

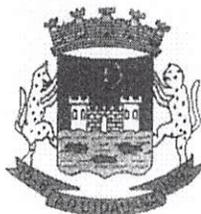
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, 28 de setembro de 2022.

Ver. Wezer Lucarelli
- Presidente-

Ver. Sargento Cruz
- 1º Secretário-



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana - MS, 28 de Setembro de 2022.

Ofício N° 308/2022

Senhor Prefeito:

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei N° 045/2022**, referente ao **Projeto de Lei N° 028/2022**, de autoria do Vereador Sebastiaozinho do Taboco, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessões ordinárias realizadas nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

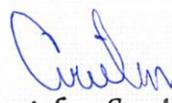
Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador WEZER LUCARELLI
- Presidente -

Excelentíssimo Senhor
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal
Nesta
DPS/DL


Arielen Santos
Diretora Previdenciária
09/09/2022
09:45